

Projeto
nº 017/89

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO E BENFEITORIA PARA A EMPRESA RÁDIO E TV. DO AMAZONAS S/A.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno urbano para a Empresa Rádio e TV. do Amazonas S/A., caracterizado pelo Lote nº 001 da Quadra nº 050 do Setor 001 deste município, medindo 105,00 x 80,00m., ou seja, 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) metros quadrados.

Art. 2º - Fica também autorizado a doar a benfeitoria existente no devido terreno e constituída de uma edificação em alvenaria com área de 39,00 (trinta e nove) metros quadrados.

Art. 3º - Fica a empresa proibida de explorar a área para qualquer outro fim que não o de retransmissão, geração ou serviço correlato às atuais atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão-do Oeste-RO., em 15 de junho de 1.989.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL